



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1244, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 1084 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 800.022,00	R\$ 0,00	R\$ 800.022,00
339039	Outros Serviços Terceiros PJ Fonte recursos: 1600.3110	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

	SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual				
449151	Obras e Instalações		R\$ 366.868,00	R\$ 0,00	R\$
			Fonte recursos:		366.868,00
			1601.000 SUS		R\$
			Estrutura		953.000,00
			Governo Federal		R\$
			Programa		198.540,00 =
					R\$
			R\$ 953.000,00		1.518.408,00
			Fonte recursos:		
			1601.000 SUS		
			Estrutura		
		R\$ 0,00	Governo Federal		
			Programa		
			R\$ 198.540,00		
			Fonte recursos:		
			1601.3110 SUS		
			Estrutura		
			Governo Federal		
			emenda		
			parlamentar		
			individua =		
			R\$ 1.518.408,00		
449052	Equipamentos e Mat. Permanente		R\$ 1.898.708,00	R\$ 0,00	R\$
			Fonte recursos:		1.898.708,00
			1601.0000 SUS		R\$ 99.915,00
			Estrutura		=
		R\$ 0,00	Governo Federal		=R\$
			Programa		1.998.623
			R\$ 99.915,00		
			Fonte recursos:		
			1601.3110 SUS		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

			Estrutura Governo Federal emenda parlamentar individual =R\$ 1.998.623,00		
TOTALS		R\$ 0,00	R\$ 4.617.053,00	R\$ 0,00	R\$ 4.617.053,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0023 – MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		ATIV.: 1085 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1600.000 SUS Custeio Governo Federal Programa	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
339039	Outros Serviços Terceiros PJ Fonte recursos: 1600.000 SUS Custeio Governo Federal Programa	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1601.0000	R\$ 0,00	R\$ 798.525,00 R\$ 719.529,00 R\$ 323.812,00 =	R\$ 0,00	R\$ 798.525,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

	SUS Estrutura Governo Federal Programa		R\$ 1.841.866,00		719.529,00 R\$ 323.812,00 = R\$ 1.841.866,00
TOTAL AÇÃO.....	DA	R\$ 0,00	R\$ 3.341.866,00	R\$ 0,00	R\$ 3.341.866,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de saldos de recursos que foram repassados através do Fundo Nacional de Saúde para incremento temporário de serviços de atenção primária de saúde, através de Emendas Parlamentares Individuais, Bancada e Programas, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DO FNS PROGRAMA R\$ 3.740.574,00
REPASSE DO FNS PROGRAMA UBS REFORMA..... R\$ 366.868,00
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INCREMENTO PAP..... R\$ 1.100.022,00
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EQUIPAMENTO R\$ 99.915,00
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL UBS AMPLIAÇÃO R\$ 198.540,00
REPASSE DO FNS PROGRAMA R\$ 1.500.000,00
REPASSE DO FNS PROGRAMA UBS CONSTRUÇÃO R\$ 953.000,00
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS R\$ 7.958.919,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL